



LEI ORDINÁRIA Nº 416

de 29 de maio de 1963

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 19.960,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica, aberto no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta cruzeiros) referente a abono de emergência de maio de 1 959 à fevereiro de 1960 (10 meses a razão de Cr\$ 1.500,00 o mês), abono de natal de 1 959 (Lei nº 246 de 9/9/1 959) e diferença de vencimento dos meses de setembro a dezembro de 1 957, a razão de Cr\$ 280,00 por mês, tudo do ex-funcionário JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA.

Art. 2º..

Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior fica anulada a mesma importância da Tabela: SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - Secretária de Obras, Viação e Urbanismo, 8.63,4. Despesas Diversas: a) fornecimento de HP para as bombas.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE MAIO DE 1963.

Lei Ordinária Nº 416/1963 - 29 de maio de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em